



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (REITORIA)

EDITAL PROEX Nº 37/2025 - SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PROJETO PÉ NO FUTURO IFRS

Retificado em 11/11/2025

A PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 174, de 28/02/2024, torna público o Edital para o Processo de Seleção **de estudantes para o Projeto Pé no Futuro**, que vai acontecer nos campi Erechim, Farroupilha, Restinga e Rio Grande do IFRS.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital visa à seleção de jovens, com idade ~~até 24 anos~~ **até 30 anos**, que concluíram o ensino médio **(ou que estejam no último ou penúltimo ano do ensino médio)** e não ingressaram no ensino superior, para capacitação técnica e gerencial com vistas a iniciar e gerenciar seus próprios negócios promovendo o autoemprego e o desenvolvimento econômico sustentável.

1.2 As vagas serão destinadas aos(às) estudantes **ou** egressos(as) de escolas públicas, ~~obrigatoriamente com cadastro no CadÚnico~~, sendo 50% das vagas preferencialmente aos(às) que foram beneficiários(as) do Programa Pé de Meia do Governo Federal **e/ou com cadastro no CadÚnico**.

1.3 A previsão de início do programa é dia ~~17/11/2025~~ **08/12/2025**, com duração total prevista de cerca de 03 (três) meses para a Fase I (com aulas presenciais à noite), 06 (seis) meses para a Fase II, para os estudantes que passarem para esta fase e 06 (seis) meses para a Fase III.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições são gratuitas e ocorrerão via formulário online, disponível no link <https://forms.gle/1iUDaVVSn8moueD27>, no período estabelecido no cronograma deste edital.

2.2 Para realização da inscrição é necessário preencher corretamente todos os campos do formulário bem como anexar a seguinte documentação:

- a) Documento de identidade com foto (CI, carteira de trabalho, CNH) ou Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
- b) CPF;
- c) Comprovante ou declaração de escolaridade;
- d) Comprovante ou declaração de endereço; e
- e) Comprovante Cadastro Único de Benefícios Sociais (CadÚnico), **quando for o caso**.
- f) **Caso o estudante seja menor de idade, será necessária a autorização de seus pais ou responsáveis legais.**

2.3 Serão homologadas as inscrições que tiverem sido preenchidas corretamente e com envio dos documentos mencionados no item 2.2, por meio do formulário de inscrição.

3. DAS VAGAS

3.1 Serão ofertadas 100 (cem) vagas no IFRS, sendo 30 (trinta) vagas no campus Erechim, 20 (vinte) vagas no campus Farroupilha, 30 (trinta) vagas no campus Restinga e 20 (vinte) vagas no campus Rio Grande, **conforme itens 1.1 e 1.2**. Sendo 50% das vagas em cada campus a serem preenchidas por jovens que **são ou** foram beneficiados pelo programa Pé de Meia **e/ou CadÚnico** e 50% das vagas a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (REITORIA)

serem preenchidas por egressos **ou estudantes** do Ensino Médio de escolas públicas.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DAS MATRÍCULAS

4.1 Sendo o número de inscrições homologadas superior ao número de vagas ofertadas, será realizado sorteio até o preenchimento total das vagas.

4.1.1 Sendo constatado pela equipe coordenadora do programa que foram prestadas informações inverídicas, o estudante perderá o direito à vaga.

4.1.2 O sorteio será realizado conforme cronograma e as vagas serão distribuídas da seguinte forma: Sendo **preferencialmente** 50% das vagas a serem preenchidas por jovens que foram beneficiados pelo programa Pé de Meia **e/ou com CadÚnico** e 50% das vagas a serem preenchidas por egressos do Ensino Médio de escolas públicas. No caso do não preenchimento das vagas em uma categoria, serão chamados(as) os(as) candidatos(as) homologados(as) até o preenchimento total das vagas, por ordem do sorteio.

4.1.3. Poderão ser solicitadas informações complementares ou serem verificadas informações junto às instituições de ensino à qual o(a) estudante está ou esteve vinculado(a).

4.2 A lista dos estudantes selecionados(as) e dos(as) suplentes será divulgada no site do IFRS, aba editais.

4.3 Os(As) estudantes selecionados(as) deverão realizar a sua matrícula conforme disposto no cronograma do edital, preenchendo formulário de matrícula e entregando a seguinte documentação complementar, via e-mail penofuturo@ifrs.edu.br:

- a) cópia de comprovante de conta corrente individual do Banco do Brasil, contendo banco, número da agência e número da conta.

4.3.1 No caso de não recebimento do formulário de matrícula e documentação complementar até o primeiro dia de aula e/ou não comparecimento do estudante selecionado/matriculado nas aulas da primeira semana, será realizado chamamento de suplente, conforme resultado do edital.

4.4 Em caso de sobra de vagas, a equipe coordenadora do curso poderá indicar estudantes cuja inscrição não tenha sido homologada por falta de documentação.

5. DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIO

5.1. O Programa Pé no Futuro tem como objetivo capacitar jovens, proporcionando-lhes as habilidades e conhecimentos necessários para iniciar e gerenciar seus próprios negócios. A iniciativa busca promover o autoemprego e o desenvolvimento socioeconômico sustentável e tem 3 Fases de execução.

5.2. Para a Fase I serão selecionados(as) até 100 (cem) estudantes no IFRS, sendo 30 (trinta) no campus Erechim, 20 (vinte) no campus Farroupilha, 30 (trinta) no campus Restinga e 20 (vinte) no campus Rio Grande, os(as) quais receberão capacitação técnica e gerencial durante a primeira fase do programa, com duração de 03 (três) meses. Neste período, os(as) estudantes terão acompanhamento e apoio para a construção de seu negócio (empreendimento).

5.2.1 O curso de capacitação sobre gestão empresarial faz parte da fase I do programa Pé no Futuro e envolverá estratégias de marketing, gestão, inovação e noções de inteligência artificial para fortalecer a capacidade de iniciar, gerenciar e expandir novos negócios. Terá a duração de 160 horas, dispostas em quatro dias da semana no turno da noite (de segunda a quinta-feira), com previsão de carga horária de 3 horas por dia de aula (das 19:00 até 22:00), além da carga horária em atividades EAD.

5.2.2 Os dias e horários das aulas poderão ser alterados conforme necessidade do programa.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (REITORIA)

5.2.3 Poderão ocorrer outras atividades pedagógicas em horários diversos do estabelecido, que serão comunicados previamente aos estudantes.

5.3. Os(As) estudantes receberão um auxílio financeiro no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) com a finalidade de custear suas despesas de alimentação e transporte durante a permanência nas atividades do Programa, conforme critérios estabelecidos pelo Programa Pé no Futuro. É garantido tal auxílio nos 3 (três) primeiros meses. Nos seis meses subsequentes, somente os(as) estudantes selecionados(as) para a segunda fase o receberão. Na terceira fase do Programa Pé no Futuro não haverá auxílio financeiro.

5.4. Para a Fase II serão 05 (cinco) empreendimentos que serão selecionados. Os(As) estudantes participantes de tais empreendimentos receberão prêmio para auxílio na implementação do negócio, bem como o direito ao auxílio financeiro, mentoria e acompanhamento psicopedagógico. Somente os selecionados receberão o auxílio financeiro. A Fase II terá duração de 06 (seis) meses.

5.5. A Fase III será de acompanhamento dos empreendimentos por parte do IFRS. Não haverá auxílio financeiro. A Fase III terá a duração de 06 (seis) meses.

6. DO CRONOGRAMA DO EDITAL:

ETAPA	PRAZO
1. Publicação do edital	28/10/2025
2. Inscrições online	28/10/2025 a 06/11/2025 24/11/2025
3. Lista de Inscrições Homologadas	Até 11/11/2025 28/11/2025
4. Sorteio Público	12/11/2025 02/12/2025
5. Publicação da lista final de seleção	Até 13/11/2025 03/12/2025
6. Matrícula	Até 17/11/2025 04/12/2025
7. Convocação e matrícula de suplentes	a partir de 17/11/2025 05/12/2025
8. Data prevista para o início do curso	17/11/2025 08/12/2025

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Dúvidas podem ser enviadas para o e-mail penofuturo@ifrs.edu.br.

7.2 O IFRS se reserva ao direito de rever os dados deste edital a qualquer tempo, podendo este ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, independente da motivação.

7.3 Os casos omissos serão tratados pela coordenação regional do IFRS e coordenação nacional no âmbito do Programa Pé no Futuro.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (REITORIA)

Bento Gonçalves, 11 de novembro de 2025

MARLOVA BENEDETTI
Pró-reitora de Extensão do IFRS
Portaria nº 174/2024